



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.851, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

Denomina uma Via Pública do Município no Loteamento Vitória Vale II.

(Projeto de Lei nº 146/2008, de autoria do Vereador Martim César)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de “**Octacilio Goulart Maydana**”, a Rua 03, do Loteamento Vitória Vale II.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 25 de agosto de 2008.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Arq. José Maurício Puppio Marcondes
Secretário Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 25

de agosto de 2008.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app